

PE. EDMUNDO H. DREHER, S.J.

CATECISMO DO  
ELEITOR  
CATÓLICO



# CATECISMO DO ELEITOR CATÓLICO

Pe. Edmundo H. Dreher, S.J

Reservados todos os direitos dessa obra. Proibida toda e qualquer reprodução desta edição por qualquer meio ou forma, seja eletrônica ou mecânica, fotocópia, gravação ou qualquer outro meio de reprodução, sem permissão expressa do editor.

## *Conselho Editorial:*

Eduardo S. Gomes  
Paulo R. G. Frade  
Daniel A. Oliveira

## *Preparação de texto*

Leticia de Paula

## *Redação e revisão*

Henrique Sebastião

## *Diagramação*

Juscelino H. Silva e Henrique Sebastião

## *Capa*

Juscelino H. Silva



Os direitos desta edição pertencem à **Associação Cultural Christus Regnat**

CNPJ 36.131.747/0001-26 - Rua São Luiz, 120 - Santa Tereza

Rio Grande da Serra - SP 09450-000 - Contato: +55 (11) 99281-4696

— [www.obrascaticas.com](http://www.obrascaticas.com) —



**Imprimi potest**

Porto Alegre, 12/02/1961

Pe. Joanis Sehnem, S. J.

Præp. Prov. Bras. Merid.

**Nihil obstat**

Sancti Pauli, 1 Martii 1961

P. Joanes Roatta, S. S. P.

**Imprimatur**

Curitiba, 10/03/1961

† Emmanuel, Archiepiscopus Curitibaensis



*À memória de minha Mãe,  
que desde cedo me ensinou  
a honrar a bandeira  
de minha Pátria*

## NOTA DA EDITORA

O que o leitor tem em mãos é a republicação de uma pequena mas valiosa obra escrita originalmente no ano de 1960 pelo Revmo. Padre Edmundo Henrique Dreher (Companhia de Jesus), um grande educador e exemplar sacerdote que, assim como ele mesmo vai dizer em seu prefácio, o fez com a intenção de prestar "um serviço a Deus, à Igreja e à pátria". Sua defesa objetiva dos princípios autenticamente cristãos, juntamente com as suas indicações claras e precisas, certamente encherão a muitos corações de saudades de um tempo que não viveram.

Cabe citar que algumas questões pontuais assinaladas nesta obra, assim amorosamente escrita – a qual, por isso mesmo, fizemos questão de manter exatamente como foi redigida, à exceção de pequeníssimas atualizações gramaticais –, estão, como seria inevitável, presas à época da sua produção, como por exemplo o aviso referente à mudança para o regime parlamentarista.

Afora esses detalhes epocais, todas as admoestações, instruções e advertências aqui contidas permanecem atualíssimas e em perfeita consonância com a Sã Doutrina da Igreja, que é imutável, e sem dúvida devem ser levadas em consideração por todo verdadeiro fiel católico.

*Henrique Sebastião*

# ADVERTÊNCIA

O “Catecismo do Eleitor Católico” fora redigido tendo em vista o regime presidencialista, e já estava no prelo quando, inesperadamente mas em boa hora, sobreveio a mudança para o regime parlamentarista.

À primeira vista poderia, pois, parecer que as novas circunstâncias estariam a exigir uma refusão completa do trabalho presente. Tal, porém, não acontece, pois nada obsta que ele oriente também o mesmo eleitor católico brasileiro em futuras eleições parlamentaristas, contanto que tenha em vista estes dois itens:

1. O eleitor deve ter maior cautela na eleição a candidatos ao parlamento do que teria na eleição de deputados ou senadores, porquanto cada parlamentar eleito não é só um representante do povo no parlamento, mas é também, virtualmente, um presidente, um primeiro ministro ou um ministro, uma vez que cada parlamentar pode ser eleito pelo parlamento para desempenhar um destes cargos.
2. O eleitor deve dar muito mais importância à ideologia partidária no regime parlamentarista do que no regime presidencialista, porque, se neste prevalece quanto à orientação política a vontade do presidente da República, que pode ser até mesmo apartidário, isto é, sem colorido político declarado, naquele prevalecerá a orientação política do partido majoritário, que governará de acordo com suas convicções, sejam elas boas ou más.

Não poderá, pois, um eleitor católico em consciência votar num partido de orientação notoriamente anticristã, nem mesmo num partido que não se defina em matéria de religião, não deixando transparecer se respeitará ou não a liberdade religiosa, que é um dos direitos fundamentais do homem.

*O Autor*

# PREFÁCIO

Moveu-nos à redação deste modesto trabalho a convicção de estarmos prestando um serviço a Deus, à Igreja e à pátria.

Desde já agradecemos a todos os que se dignarem colaborar conosco, tanto na consecução do fim proposto como, mediante uma crítica construtiva, na melhoria desta pequena obra.

Curitiba, Dezembro de 1960.

# INTRODUÇÃO

O intento do “CATECISMO DO ELEITOR CATÓLICO” é suprir uma lacuna que se encontra na maioria dos catecismos católicos editados em língua vernácula, no que concerne à exposição do 4º mandamento da Lei de Deus.

Não se expõem nesses catecismos ou, ao menos, não se expõem com a minúcia e a clareza merecidas, os deveres cívicos dos católicos como, por exemplo, o de votarem, e de votarem bem; nem, muito menos ainda, se trata do dever da Igreja de orientar seus filhos acerca da desobriga do voto, mormente em tempo de eleições políticas.

A consequência imediata deste lamentável estado de coisas é a de se deparar com católicos, e mesmo com bem intencionados, que julgam os deveres cívicos um assunto de alçada exclusivamente política, como se não assistisse à Igreja o menor direito de orientá-los. E a consequência mediata é a de vermos, com o coração confrangido, nações inteiras, de origem e sentimento católicos, fadadas por Deus a grande prosperidade temporal, desgovernadas politicamente por hábeis aproveitadores que, esquecidos de sua dignidade não só de cristãos, mas mesmo de homens, fomentam entre os cidadãos católicos a ignorância dos deveres cívicos-religiosos, com medo de que, esclarecidos, lhes pudessem interceptar a fonte de seu vergonhoso e impatriótico enriquecimento.

Desejando, pois, suprir tal lacuna, o “CATECISMO DO ELEITOR CATÓLICO” propôs-se a esclarecer o eleitorado católico de tal sorte que tome plena consciência do seu sagrado dever cívico-religioso, em cujo cumprimento não poderá, por vezes, furtar-se a aceitar os conselhos de sua santa



mãe, a Igreja, a qual, porque quer a salvação eterna de seus filhos, deve querer também a sua prosperidade temporal.

Não cabe dúvida de que a Igreja é também competente em matéria de deveres cívicos, porquanto toda a vez que o católico se defrontar com um dever, seja ele de que ordem for, entra no campo moral e, como sabido, a Igreja não só é competente no que concerne à fé, mas também no que diz respeito à moral.

— 1ª PARTE —

# O DEVER DO ESTADO

## 1. *Que é o Estado?*

*O Estado é uma sociedade civil.*

Definindo com mais precisão, o Estado é uma união moral e estável de homens, agrupados em famílias, que colaboram para o bem comum, sob uma legítima autoridade. O Brasil, a Argentina, o Uruguai, etc., são Estados. Como sinônimo de Estado podem-se empregar também os termos nação, reino, império, república, segundo as circunstâncias.

## 2. *Qual é o dever do Estado?*

*O dever do Estado é promover com justiça a prosperidade pública temporal.*

A prosperidade pública temporal é a finalidade do Estado. É o fim a ser colimado pelo Estado. É, por isso mesmo, o dever do Estado. Não é um luxo, mas é um dever. Assim sendo, o Estado é obrigado a fazer tudo o que for justo e estiver a seu alcance para que o povo, a coletividade, prospere tanto no uso de seus direitos como na abundância de bens temporais.

Entende-se por bens temporais tudo o que é necessário e útil para uma vida realmente humana e digna, como alimentação sadia, água e esgotos, higiene e saúde, ensino primário, secundário e superior, vias de comunicação, meios de comunicação, habitação condigna, energia, subsídios à indústria, ao

comércio, à lavoura, incremento da cultura e da arte, garantia no exercício dos direitos fundamentais humanos, etc.

O Estado aberraria de sua finalidade se os responsáveis pelo bem comum, em vez de promover a prosperidade coletiva, se valessem do erário e dos bens públicos para promover a prosperidade particular de um indivíduo, grupo ou partido, ou se fizessem leis injustas, ou se julgassem com acepção de pessoas.

Não é, porém, dever do Estado promover diretamente o ensino religioso, mas é o seu dever auxiliar a Igreja, que foi por Deus incumbida de fazê-lo.

### **3. Por que meio o Estado cumpre seu dever?**

*O Estado cumpre o seu dever por meio do governo.*

O governo é aquela parte, célula ou órgão do corpo social que fica incumbido, por parte do povo, de gerir os negócios públicos para o bem da coletividade. Se compararmos o Estado com o corpo humano, compararemos o governo com a cabeça deste mesmo corpo.

A fim de poder gerir os negócios públicos para o bem da coletividade, o governo é investido de autoridade social. Esta autoridade é o poder de obrigar os membros do Estado a que colaborem todos para o bem comum. Este poder, que é um direito que assiste ao governo, lhe vem de Deus por meio do povo.

A autoridade social é transmitida por Deus ao povo porque o que a natureza quer, Deus o quer, mas Deus quer que na sociedade civil haja autoridade social. O povo, por sua vez, transmite sua autoridade social ao governo, e por sinal pode restringir os poderes do governo e mesmo depô-lo em caso de abuso de poder.

A explicação segundo a qual o poder viria exclusivamente do povo não é cristã, mas ateia, nem corresponde ao Evangelho. A Pilatos que afirmava perante Jesus o poder de crucificá-lo ou libertá-lo, respondeu o Senhor: *“Tu não terias nenhum poder sobre mim, se te não fosse dado do alto” (Jo 19,11).*

— 2ª PARTE —

# O DEVER DA IGREJA CATÓLICA

## 13. *Que é a Igreja Católica?*

*Juridicamente, a Igreja Católica é uma sociedade perfeita, hierárquica, religiosa, fundada por Nosso Senhor Jesus Cristo. Ontologicamente ela é o Corpo Místico de Cristo.*

Jesus Cristo fundou uma única Igreja, e esta é a Igreja Católica, Apostólica e Romana. Todas as outras "igrejas" que se chamam cristãs são apenas seitas que, no decurso da História, separaram-se da verdadeira Igreja de Cristo. A Igreja Católica não pode ser chamada de seita a não ser por pessoas ignorantes. A razão é que uma fatia que se corta e separa de um pão é um segmento deste mesmo pão, mas o pão mesmo do qual se separou a fatia não é fatia, nem segmento.

A Igreja que Jesus Cristo fundou é uma sociedade, porque ela é uma união moral e estável de todos os batizados do mundo inteiro, unidos na mesma fé, no mesmo Sacrifício da missa, nos mesmos sacramentos, sob a mesma autoridade do Papa e dos bispos que estão em comunhão com o Romano Pontífice, sob sua dependência.

A Igreja de Cristo é uma sociedade perfeita porque não fica sujeita a nenhuma autoridade humana, e porque tem plena jurisdição para se governar, recebida diretamente de Deus. Ela é uma sociedade hierárquica, porque

o seu poder de jurisdição, apesar de estar cumulado na pessoa do Romano Pontífice, como monarca, deve ser distribuído aos seus auxiliares, que são os bispos, os quais, por sua vez, podem servir-se de outros auxiliares, que são os sacerdotes. Ela é, enfim, uma sociedade religiosa, porque seu fim é sobrenatural e religioso, colimando a glorificação de Deus e a salvação das almas. Para a promoção desse fim religioso, foi-lhe conferido também o poder sagrado da ordem, cujo grau supremo é o episcopal.

Que a Igreja que Cristo fundou seja, ontologicamente, o seu Corpo Místico, colhemos com clareza destas palavras de São Paulo : “... e constituiu-O (a Cristo) Cabeça de toda a Igreja, que é o seu Corpo...” (Ef 1,22).

#### **14. Qual é o dever fundamental da Igreja Católica?**

*O dever fundamental da Igreja Católica é o que coincide com sua finalidade, a saber:*

- a) *primeiramente promover a glorificação de Deus entre os homens, por meio de uma perfeita e incondicional subordinação à Lei de Deus.*
- b) *em segundo lugar, mas inseparavelmente ligado ao primeiro fim, guiar os homens com leis eclesiásticas para a consecução da vida eterna, fazendo-os participar do culto público devido a Deus na participação da santa missa, e administrando-lhes os sacramentos e sacramentais.*

Esses dois fins e deveres são inseparáveis, são como que cara e coroa de uma mesma moeda. Glorificar a Deus e salvar almas, e salvar almas e glorificar a Deus.

Como a glorificação de Deus é o mais sublime de todos os fins a que se pode aspirar como criatura racional, coincidindo com o mandamento de amar a Deus sobre todas as coisas; e como a salvação eterna dos homens é o que

de mais importante pode haver para a humanidade aqui na terra, segue-se logicamente que todos os fins temporais, inclusive o da prosperidade pública temporal do Estado, ocupa um lugar subalterno em face da glorificação de Deus e da salvação eterna das almas.

Essa lógica não só é clara, como é também imperiosa. Nem mesmo os que se dizem ateus ousam impugná-la. Saem dos apuros como que por um processo de curto-circuito, negando gratuitamente, pois que argumentos concludentes não podem apresentar a existência de Deus e a imortalidade da alma. Negadas estas, o Estado passa automaticamente para o primeiro plano, ocupando o lugar de Deus. Temos assim a estatolatria, que na prática degenera em totalitarismo.

### ***15. Como cumpre a Igreja Católica este seu dever fundamental?***

*A Igreja cumpre este seu dever fundamental exercendo a tríplice missão que Cristo lhe confiou, a saber:*

- a) a missão de ensinar aos homens a doutrina que Cristo revelou aos apóstolos;*
- b) a missão de santificar os homens com os sacramentos que Cristo instituiu, bem como com os sacramentais que são de instituição eclesiástica.*
- c) a missão de governar os homens para a vida eterna, com a autoridade ou poder de jurisdição plena que Cristo outorgou a Pedro e aos apóstolos, e aos seus sucessores.*

Embora seja o fim da Igreja de âmbito espiritual, não obstante considera ela também como seu dever promover o bem material dos homens, toda vez em que faltem as providências do Estado, porque bem sabe ela que a graça supõe a natureza. Entretanto, se o faz, é somente em caráter de emergência, como pioneira da cultura humana, segundo testifica sobejamente a história da civilização.

— 3ª PARTE —

## AS RELAÇÕES ENTRE A IGREJA E O ESTADO

### **18. É necessário que haja relações entre a Igreja e o Estado?**

*Sim, é absolutamente necessário que haja relações entre a Igreja e o Estado, pelas seguintes razões:*

- a) *as mesmas pessoas que, como católicas são súditas da Igreja, como cidadãos são súditas do seu Estado;*
- b) *muitas vezes o mesmo objetivo, como por exemplo, o ensino, pode ser do interesse da Igreja, como também pode ser do interesse do Estado;*
- c) *certos delitos que podem ser da competência de um tribunal eclesiástico podem, ao mesmo tempo, ser da competência de um tribunal civil ou militar.*

### **19. Que espécies de relações podem vigorar entre a Igreja e o Estado?**

*Entre a Igreja e o Estado podem vigorar três espécies de relações, a saber:*

- a) *relações de amizade, quando ambos os poderes colaboram pacífica e harmoniosamente num mesmo sentido para o bem-estar temporal e religioso da coletividade:*



- b) *relações de hostilidade, quando o Estado, aberta ou disfarçadamente, impede ou procura impedir a atividade da Igreja;*
- c) *relações de indiferença, quando o Estado nem impede nem favorece a atividade da Igreja.*

A relação de indiferença é o que vulgarmente se conhece sob o nome de “regime de separação” entre a Igreja e o Estado. No Brasil vigora “de direito” o regime de separação; “de fato” porém, as relações entre a Igreja Católica e o Estado brasileiro são de amizade.

## **20. Podem estremecer-se as relações entre a Igreja e o Estado?**

*Sim, as relações entre a Igreja e o Estado podem estremecer-se, o que se dará comumente quando houver interferência na soberania alheia, seja porque a Igreja interfere no âmbito do poder público, seja porque o poder público interfere no âmbito do poder eclesiástico.*

Estes estremecimentos, quando não provocados por correntes infensas à Igreja são, por via de regra, facilmente remediáveis por via diplomática, sendo os mútuos deveres e direitos em pauta sancionados por tratados.

## **21. Deve-se a Igreja interessar-se pela Política estatal?**

*É evidente que a Igreja não só tem o direito, mas que também lhe incumbe o sagrado dever de interessar-se pela Política estatal.*

A Igreja, como mãe carinhosa, não pode deixar de interessar-se pelo bem temporal de seus filhos, embora seja ela primeiramente responsável pelo bem espiritual.





— 4ª PARTE —

# O DEVER CÍVICO DOS CATÓLICOS

## **29. Que vem a ser dever cívico?**

*Dever cívico é o conjunto de obrigações de caráter político que têm os cidadãos.*

O dever cívico é o dever que obriga o cidadão como tal. É de notar que todo o homem tem quatro espécies de deveres a cumprir:

- a) deveres para com Deus;
- b) deveres para consigo mesmo;
- c) deveres para com o próximo; e, enfim,
- d) deveres para com a sociedade civil, ou Estado. Estes é que são os deveres cívicos.

## **30. Podem separar-se os deveres do cidadão dos deveres do católico?**

*Um cidadão católico pode agir como católico sem agir como cidadão, mas não pode nunca agir como cidadão sem agir como católico.*

Um cidadão católico que vai à santa missa no domingo não está cumprindo nenhum dever cívico, mas somente um dever religioso. Um cidadão católico, porém, que vota ou que paga imposto, ou que vai à guerra para defender sua pátria, está cumprindo um dever cívico e, ao mesmo tempo,

um dever religioso. Um dever cívico, porque a ação que realiza é prescrita pela lei de sua pátria; um dever religioso, porque esta mesma ação é também prescrita pela Lei de Deus.

### **31. De que modo um católico cumpre o seu dever cívico?**

*Um católico cumpre o seu dever cívico de três modos:*

- a) *amando a sua pátria e seus compatriotas;*
- b) *interessando-se sinceramente pela prosperidade de sua pátria;*
- c) *respeitando e obedecendo a legítima autoridade de sua pátria.*

Uma pessoa que conspira contra sua pátria, ou se rebela contra seu legítimo governo, comete um pecado grave. Entretanto, os cidadãos têm o direito de se defender contra o despotismo e a tirania, quando não houver outro meio para garantir o exercício de seus direitos humanos fundamentais (cf. *The Baltimore Catechism*, 1949, question, 245).

### **32. Como é que um católico mostra sincero interesse pela prosperidade de sua pátria?**

*Um católico mostra sincero interesse pela prosperidade de sua pátria de três modos:*

- a) *votando honestamente e sem motivos egoístas;*
- b) *pagando impostos justos;*
- c) *defendendo, em caso de guerra, os direitos de sua pátria.*



— 5ª PARTE —  
**A ARTE DE VOTAR**

**52. Por que é que votar é uma arte?**

*Votar é uma arte porque para votar bem é preciso saber como proceder ordenadamente.*

Para votar mal ou de qualquer jeito, basta saber ler e escrever. Mas, para votar bem, com acerto e com a consciência tranquila, e indispensável saber usar do raciocínio com muito sangue frio.

**53. Que devo fazer antes de votar?**

*Antes de votar devo:*

*rezar a Deus, pedindo sua divina graça a fim de acertar na escolha do candidato;  
escolher com acerto o meu candidato.*

A oração deve ser sincera, confiante, prolongada e repetida, e a escolha deve ser feita com antecedência e calma. O mais tardar um dia antes da eleição, devo ter escolhido o meu candidato, sendo então praticamente irreformável a minha posição, se a escolha foi feita com a devida prudência.

Ir indeciso para a eleição denota leviandade ou falta de inteligência, pois é claro que negócio tão importante como é o de votar bem não se pode



deixar ao azar nem às supostas inspirações do momento. Além disto, há os que exploram os indecisos, sugerindo-lhes à última hora um candidato que, às vezes pode ser bom, mas também pode ser mau e mesmo péssimo.

**54. *Que deve fazer o eleitor católico para escolher com acerto o seu candidato?***

*Para escolher com acerto o seu candidato, o eleitor católico precisa primeiramente saber com toda a clareza qual interesse deve ter em vista.*

Sabe muito bem todo o homem normal que é o interesse que induz a fazer uma boa escolha. Assim, se meu interesse é curar-me de uma enfermidade, escolherei um médico e não um advogado, e se meu interesse é defender os meus direitos, escolherei um advogado e não um engenheiro, e se meu interesse é construir uma casa, procurarei um engenheiro e não um cozinheiro.

**55. *Que interesse deve ter em vista o eleitor católico, quando escolhe um candidato?***

*Quando um eleitor católico escolhe um candidato:*

*não deve ter em vista o seu interesse privado, nem o de seu partido, mas deve ter em vista exclusivamente o interesse da coletividade, ou seja, a prosperidade pública temporal de sua pátria.*

Nenhum homem normal duvida que, quando alguém escolhe um médico, deve ter em vista a cura de uma enfermidade. Entretanto, por incrível que pareça, nem todos os eleitores sabem que, quando escolhem um candidato, devem ter em vista a cura dos males e das enfermidades sociais que afligem o povo, a fim de que seja curado e que possa prosperar.

# ÍNDICE

<b>Nota da Editora</b> .....	7
<b>Advertência</b> .....	9
<b>Prefácio</b> .....	11
<b>Introdução</b> .....	13
<b>1ª Parte: O Dever do Estado</b> .....	15
<b>2ª Parte: O Dever da Igreja Católica</b> .....	22
<b>3ª Parte: As Relações entre a Igreja e o Estado</b> .....	26
<b>4ª Parte: O Dever Cívico dos Católicos</b> .....	34
<b>5ª Parte: A Arte de Votar</b> .....	45